



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **024/2022**, processo administrativo nº **2021/000017827-00**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos recursos hídricos (poços artesianos), incluindo análises, testes, medições e adequações civis necessárias, a fim de adequar os poços artesianos listados no Termo de Referência do Edital, junto ao IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas e demais órgãos competentes nos termos da legislação vigente.

À Empresa **FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-024-2022>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

- "1. As medições e os testes a serem realizados serão sobre a água e o bombeamento do poço artesiano para obtenção de outorga junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), conforme descrito no item 5 do Termo de Referência.
2. A documentação para obtenção dessa outorga sobre captação de água subterrânea se encontra no sítio eletrônico do IPAAM, através do link: <http://www.ipaam.am.gov.br/outorga-de-agua/>
3. As adequações civis envolvem serviços comuns de engenharia para adaptação física que se fizerem necessárias para o licenciamento do poço, tais como: levantamento de alvenaria, revestimento cimentício (chapisco, emboço e reboco), escavação em terra e entre outros que são preconizados em normas do IPAAM.
4. A vistoria técnica também pode instruir o entendimento da situação existente, sendo faculdade do licitante a sua realização, de acordo com o item 19 do Termo de Referência."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 04/04/2022 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 29 de março de 2022.

Tatiana Paz de Almeida

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 29/03/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0495373** e o código CRC **31EDB47B**.

2021/000017827-00

0495373v3



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 - TRIBUNA DE JUSTIÇA DO AMAZÔNAS - TJ - AM - ABERTURA: 04/04/2022 ÀS 10:00 HS

Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br>

29 de março de 2022 11:04

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "ricardo.correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores (as),

Em relação ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2022, esta Secretaria esclarece o seguinte:

1. As medições e os testes a serem realizados serão sobre a água e o bombeamento do poço artesiano para obtenção de outorga junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), conforme descrito no item 5 do Termo de Referência.
2. A documentação para obtenção dessa outorga sobre captação de água subterrânea se encontra no sítio eletrônico do IPAAM, através do link: <http://www.ipaam.am.gov.br/outorga-de-agua/>
3. As adequações civis envolvem serviços comuns de engenharia para adaptação física que se fizerem necessárias para o licenciamento do poço, tais como: levantamento de alvenaria, revestimento cimentício (chapisco, emboço e reboco), escavação em terra e entre outros que são preconizados em normas do IPAAM.
4. A vistoria técnica também pode instruir o entendimento da situação existente, sendo faculdade do licitante a sua realização, de acordo com o item 19 do Termo de Referência.

Sem mais para o presente, colocamo-nos à disposição para dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Rafael Fernandes

Assistente Judiciário

Divisão de Engenharia - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM